



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos que se trata de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desta forma, em relação aos preços cotados para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação e assistência técnica de Software com funcionamento totalmente via internet para Controle de Arrecadação Municipal e Controle e Emissão de Notas Fiscais, no âmbito do Prefeitura Municipal, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA - CNPJ 50.288.682/0001-58**, no valor global de R\$ 21.369,84 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), por um período de 12 (doze) meses, está compatível com a realidade do mercado haja vista o contrato abaixo mencionado:

Contratos da Empresa com outros entes públicos:

- CONTRATO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CCP/PMVJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP, período de 12 meses, Valor Global: R\$ 21.342,48 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- CONTRATO Nº 20240105 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-080102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA, pelo período de 12 (doze) meses, valor global: R\$ 21.342,48 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito reais).
- CONTRATO Nº 066/2024 - PROCESSO Nº 04/2024 - PREFEITURA MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, pelo período de 12 (doze) meses, valor global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Vale ressaltar que cada Órgão e/ou Autarquia, como neste caso, possui suas singularidades quanto ao que se refere quantidade de servidores ou usuários do sistema que se necessita, tornando a competição inviável.

Santa Cruz do Arari-PA, 06 de janeiro de 2025.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração